



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0001371-58.2020.8.26.0079**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
Exequente: **Ouro Safra Indústria e Comércio Ltda**
Executado: **Carlos Eduardo Alves**

Em Botucatu, aos 17 de fevereiro de 2025, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): direitos aquisitivos que o executado possui sobre o imóvel descrito como terreno formado pelos lotes 10, 11 e 12, da quadra 26, localizado na Vila Nossa Senhora das Graças, situada nas imediações da estação de Rubião Júnior, deste Município e Comarca de Botucatu-SP, 1º Subdistrito, 1ª Circunscrição, medindo 30 m de frente para a Rua "M" ou Rua" Santo Antonios por 45 m da frente ao fundo, perfazendo a área de 1.350 m², dividindo de um lado com a Rua I, com a qual faz esquina, de outro lado com com Antonio Carlos de Mello Villas Boas, matriculado sob 16.636, junto ao 1º CRI de Botucatu, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Carlos Eduardo Alves, CPF nº 262.997.518-51, RG nº 32.405.972-3. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**